

**ACÓRDÃO Nº 7982 / 2025**

**PROCESSO Nº:** 00062/2021-0  
**ESPÉCIE PROCESSUAL:** Aposentadoria  
**ENTE FEDERATIVO:** Município de Quixeramobim  
**ENTIDADE:** Secretaria de Saúde  
**INTERESSADA:** Eliana Maria Nunes  
**RELATORA:** Conselheira Onélia Leite  
**SESSÃO VIRTUAL** da 2ª Câmara de 28/10/2025 a 31/10/2025

**EMENTA:**

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS. ART. 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005. REGISTRO DEFERIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Aposentadoria originários do Município de Quixeramobim;

**ACORDA** A SEGUNDA CÂMARA EM SESSÃO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no art. 1º, inciso V, da Lei nº 12.509/95 e art. 9º, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, por maioria de votos, diante das razões expostas pela relatora, em:

Autorizar o **REGISTRO** do Decreto nº 4.796/2020, de 30/11/2020, publicado na mesma data (doc. 74257-fls. 7/8), que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. **Eliana Maria Nunes**, no cargo de Atendente de Serviço Médico Odontológico- ADS 19, matrícula nº 80.071, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Quixeramobim, com proventos integrais no valor de R\$ 1.383,50 (mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) **a partir de 30/11/2020**, data da publicação do ato concessivo.

Tudo nos termos do Relatório e Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação a Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor, o Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima e a Conselheira Onélia Leite(Relatora).

Vencida a Conselheira Soraia Victor que votou pela notificação do gestor responsável, a fim de que encaminhe o processo de nomeação da servidora, para exame da legalidade, tendo em vista que o ingresso ocorreu mediante concurso público.

A Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor presidiu a presente sessão e o Procurador Júlio César Rôla Saraiva atuou como representante do Ministério Público de Contas.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.  
Fortaleza, Sessão Virtual da 2ª Câmara concluída em 31 de outubro de 2025 .

Conselheira Onélia Leite  
**RELATORA**